



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 540/87

REAJUSTA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO CARGO DE  
CAPATAZ DE SERVIÇOS RURAIS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA PREFEITO MU-  
NICIPAL de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

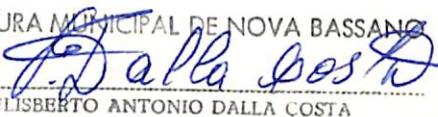
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a Função Gratificada para o cargo de CAPATAZ DOS SERVIÇOS RURAIS, criada pela Lei Municipal nº 406/83, de 12/08/1983, que passará para o valor mensal de Cz\$ 1.610,00 (Hum mil seiscentos e dez cruzados), por mês a partir de janeiro de 1987.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BAS-  
SANO RS, em 09 de fevereiro de 1987.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO  
  
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO